

financeiros em R\$ 265.594,80 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Jorge Luiz Leitão da Silva e Caubi Pereira Santana e pela contratada: José Afonso Del' Agnolo.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0201/2012. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x OI S/A. Processo nº 310.003403/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 21/01/2014. Objeto: Constitui-se na alteração da área gestora do Contrato nº 0201/2012-CEB Distribuição. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Jorge Luiz Leitão da Silva e Caubi Pereira Santana e pela contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0214/2012. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA. Processo nº 310.002680/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 14/01/2014. Objeto: Substituição do responsável técnico da contratada. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Jorge Luiz Leitão da Silva e Antônio Soares da Costa e pela contratada: Bruno Herbert Batista Lima.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8427. Assinatura: 27/01/2014. Processo Nº 092.008815/2013. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2013 do Pregão Eletrônico nº 09/2012 da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do DF-SEDHAB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais em conformidade com as especificações e instruções constantes na Ata citada acima. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.131.6004.8505.6967.33.90.39. Código 12.602.604.305-4. FONTE DE RECURSOS: recursos próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. EMPENHO Nº 465/2014, DATADO DE: 22/01/2014. VALOR DO EMPENHO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos. GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO: Eloisio de Oliveira Antunes, matrícula nº 47.736-2 (Gestor) e Debhora Rangel Melo Gomes de Barros, matrícula nº 49.936-6 (Fiscal). ASSINANTES: Pela CAESB: Oto Silvério Guimarães Júnior – Presidente e Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão. Pela EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA: Maria de Jesus Lisbôa dos Reis.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Eletrônico nº 32/2014-CAESB, processo 092.008759/2013. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme requisitos ambientais, quantidades e especificações técnicas constantes no(s) anexo(s). Número no licitações-e: 524840. Valor estimado pela Caesb: R\$ 240.807,50. Data final para recebimento das Propostas: 14 de fevereiro de 2014, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 14 de fevereiro de 2014, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 30 de janeiro de 2014. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7575, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2014
GILMAR PERES MONTEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Eletrônico nº 33/2014-CAESB, processo nº 092.008759/2013. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte das crianças e adolescentes do Projeto Golfinho da Caesb, conforme especificações técnicas constantes no(s) anexo(s). Número no licitações-e: 524845. Valor estimado pela Caesb: R\$ 232.800,00. Data final para recebimento das Propostas: 17 de fevereiro de 2014, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 17 de fevereiro de 2014, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 31 de janeiro de 2014. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7575, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2014
GILMAR PERES MONTEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Eletrônico nº 34/2014, processo 092.005358/2013. Tipo de

licitação: Menor Preço. Objeto: Aquisição de empilhadeiras, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo(s). Número no licitações-e: 524859. Valor estimado pela Caesb: R\$ 365.000,00. Data final para recebimento das Propostas: 13 de fevereiro de 2014, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 13 de fevereiro de 2014, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 30 de janeiro de 2014. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7429, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2014
JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2013.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Concorrência nº 09/2013-Caesb, processo nº 092.005991/2013, tipo de licitação: menor preço, Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes químicos, por preço unitário por lote cotado, da forma que se segue: Não houve cotação para os lotes 03, 16 e 28. Os lotes 21, 22, 24 e 25 da licitante ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foram desclassificados por não atenderem aos requisitos ambientais exigidos no edital; os lotes 18, 23, 26 e 31 foram desclassificados por não atenderem às especificações exigidas no edital e os lotes 12 e 27 foram desclassificados por apresentarem preços majorados. Os lotes 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31 da licitante HEXIS CIENTÍFICA S/A foram desclassificados por não atenderem aos requisitos ambientais exigidos no edital e os lotes 04, 06, 18 e 19 foram desclassificados por não atenderem às especificações exigidas no edital. Os lotes 12, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 31 da licitante QUALITY CIENTÍFICA LTDA – ME foram desclassificados por não atenderem aos requisitos ambientais exigidos no edital e o lote 26 foi desclassificado por apresentar preço majorado. O lote 27 da licitante SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA foi desclassificado por não atender aos requisitos ambientais exigidos no edital. Os lotes 01, 04, 05, 07, 17 e 20 da licitante TEDIA BRAZIL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI foram desclassificados por não atenderem às especificações exigidas no edital e o lote 11 foi desclassificado por apresentar preço majorado. Não foram adquiridos os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 30 e 31 por terem sido desclassificados pelas razões citadas anteriormente. A empresa HEXIS CIENTÍFICA S/A julgada vencedora do lote 02 com o valor total de R\$ 924,30 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). A empresa QUALITY CIENTÍFICA LTDA – ME julgada vencedora do lote 18 com o valor total de R\$ R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). A empresa TEDIA BRAZIL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI julgada vencedora dos lotes 13, 14, 15, 21, 22, 24, 25 e 29 com o valor total de R\$ 10.780,95 (dez mil e setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2014
MAURÍCIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, torna pública a realização de Processo Seletivo para Preceptor dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2014/2, conforme dispõem a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, obedecendo às disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A Preceptor de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem. 1.2. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo, nos termos do item 1.2.1, do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para a atividade de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS no exercício de 2014, podendo ser prorrogável por mais um ano conforme necessidade dos cursos. 1.2.1. O servidor ativo, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer a Carreira Médica, a Carreira de Enfermeiro, a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Psicólogo, a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, ou a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Assistente Social; estar lotado nas Coordenações Gerais de Saúde de Sobradinho, da Asa Norte, da Asa Sul, da Candangolândia/Núcleo Bandeirante/Riacho Fundo/Park Way, de Taguatinga, do Guarã, do Recanto das Emas, de Samambaia, de São Sebastião, na Diretoria de Saúde Mental (DISAM/SAS), na Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP/SVS), no Hospital de Base do Distrito Federal, ou no Hospital São

Vicente de Paulo; e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital. 1.3. A atividade de Preceptoría de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor. 1.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Título, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital. 2. DAS VAGAS 2.1. As vagas para Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde/SES, lotação interna, cargo, especialidade, local de execução das atividades e período (tumo e dias da semana de realização das atividades de Preceptoría), num total de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas. 2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição. 2.1.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital. 2.2. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital. 2.2.1. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos estudantes no cenário, o servidor será desligado da Preceptoría de Graduação da ESCS/FEPECS. 2.3. O preceptor será desligado da atividade de Preceptoría, caso haja mudança do cenário por necessidade do curso. 2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificadas no Anexo I, formarão banco de dados, podendo, observada a necessidade dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, ser convocados e designados para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação. 2.4.1. O banco de dados se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu. 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR 3.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades práticas da(s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado. 3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o Docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS. 3.3. Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das atividades práticas. 3.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertinentes à Preceptoría de Graduação. 3.5. Participar de reuniões com docentes da ESCS responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas. 3.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS. 3.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela Coordenação dos Cursos de Graduação da ESCS. 3.8. O Preceptor será avaliado pelos estudantes e pelos docentes, ao final de cada módulo/rodízio, mediante instrumento de avaliação da ESCS/FEPECS (Anexo III). 3.9. Com base na avaliação a que se refere o item 3.8, o servidor em atividade de preceptoría que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados pelo instrumento de preceptoría será submetido a plano de reavaliação. Caso mantenha o conceito insatisfatório após este plano de reavaliação será desligado da atividade de preceptoría, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008. 4. DA REMUNERAÇÃO 4.1. O Preceptor de Graduação fará jus à gratificação correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença o servidor, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada. 4.2. É vedada a percepção simultânea da gratificação de Preceptoría de Graduação com a gratificação da atividade de docência. 4.3. O Preceptor de Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoría de Pós-Graduação (Residência) fará jus à gratificação correspondente ao percentual único de 40% (quarenta por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença o servidor, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada. 4.4. O valor correspondente ao pagamento da Preceptoría de Graduação não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptoría de Graduação. 4.5. O Preceptor de Graduação designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de Preceptoría não terá vínculo empregatício com a ESCS/FEPECS. 5. DA INSCRIÇÃO 5.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, sala Multiuso 1. 5.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital. 5.3. Horário: das 8h30 às 11:00h e das 14h30 às 17:00h. 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 5.4.1. Formulário de Inscrição, disponível em www.escs.edu.br, devidamente preenchido e assinado. 5.4.2. Duas fotos 3X4, iguais e recentes, identificadas no verso com nome e matrícula do candidato. 5.4.3. Classificações funcionais atualizadas (do mês desse Edital), extraídas do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio das rotinas CADPES17 e CADRCA07. Estas classificações são obtidas no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. As classificações deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável pelo Setor de Pessoal. 5.4.4. Declaração da chefia imediata informando o local e período de execução das atividades funcionais. 5.4.5. Escala de serviço oficial da unidade de lotação do candidato. 5.4.6. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido nos termos dos itens 7.1, 7.2 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível em www.escs.edu.br, organizados conforme estabelecido no item 7.3 do presente e seus subitens. 5.4.6.1 A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar de acordo com o estabelecido no item 7.3 deste Edital e seus subitens. 5.4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do recebimento dos documentos relacionados nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 5.4.5 e do número de folhas do conjunto composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo II), pelos títulos e pela Declaração de Cópia Autênticas (disponível em www.escs.edu.br). 5.4.7.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no conjunto, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação

às regras deste Edital. 5.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição. 5.6. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. Esses documentos serão retidos. 5.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados. 5.6.2. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital. 5.6.3. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 5.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a desclassificação do candidato. 6. DA BANCA EXAMINADORA 6.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS. 6.2. Compete à Banca Examinadora: 6.2.1. Analisar os documentos apresentados pelos candidatos. 6.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar. 6.2.3. Elaborar e encaminhar o relatório final do Processo Seletivo à CPS/FEPECS até o dia 28/02/2014. 7. DA PROVA DE TÍTULO 7.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições: 7.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. 7.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I - Títulos; II - Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde; III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas Por Órgãos da SES-DF ou órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) - Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde - nos últimos cinco anos; IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou Saúde nos últimos cinco anos; V - Publicações. 7.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple. 7.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos. 7.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, a caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II). 7.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário. 7.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item. 7.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato. 7.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo II) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas entregues, no ato de inscrição. 7.3.1. O candidato deverá entregar cópias completas de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive livros, capítulos de livro e artigos publicados. 7.3.1.1 As cópias dos títulos deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas no ato da inscrição mediante apresentação dos originais. 7.3.1.2 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível em www.escs.edu.br. 7.3.2. Os títulos deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação e organizados nos termos dos itens 7.3.2.1, 7.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens. 7.3.2.1. Todos os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentados. 7.3.2.1.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos. 7.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo II), pelos títulos e pela Declaração de Cópia Autênticas (disponível em www.escs.edu.br), deverá ser devidamente numerado, nesta ordem, pelo candidato. A numeração deverá se dar no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical). 7.3.3. Para comprovação dos Títulos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II): 7.3.3.1 Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização (Lato Sensu com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de Residência realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado. 7.3.3.1.1 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino. 7.3.1.1.2 Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização. 7.3.3.2 Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades. 7.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica. 7.3.4. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II): 7.3.4.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino. 7.3.4.2. O tempo de Preceptoría deverá ser comprovado pela Portaria de Designação para o exercício da atividade publicado em Diário Oficial. 7.3.5. Para comprovar a Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas por Órgãos da SES-DF ou órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) - Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde - nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados certificados ou declarações institucionais. 7.3.6. Para comprovação de Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou Saúde nos últimos cinco anos (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados os respectivos certificados. 7.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de cursos. 7.3.7. Para comprovar as Publicações (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia completa incluindo capa e contracapa; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, índice e capítulo completo; e c) para publi-

cação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo. 7.3.7.1. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados. 7.4. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos em títulos acadêmicos; (b) maior número de pontos em atividade educacional em ensino superior na área de saúde; (c) maior número de pontos em cursos ministrados pela ESCS/FEPECS; e (d) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. 7.5. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade, local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos. 7.4. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico www.escs.edu.br, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital. 8. DOS RECURSOS 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível em www.escs.edu.br. 8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 a 11:00h e de 14h30 as 17h. 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos. 8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido. 8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. 8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. Esses documentos serão retidos. 8.6.1 O candidato que interpor recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante. 8.7. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico www.escs.edu.br, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital. 9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital. 10. DA CONVOCAÇÃO 10.1. Os candidatos classificados, nos termos do item 7.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), serão convocados por meio de Edital de Convocação. 10.2 O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital. 10.3. O candidato convocado deverá manifestar interesse em exercer a Preceptoría de Graduação por meio do Termo de Aceite (disponível em www.escs.edu.br). 10.3.1. O Termo de Aceite (disponível em www.escs.edu.br) deverá ser entregue na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 a 11:00h e de 14h30 as 17h, no período estabelecido no Cronograma das Atividades, item 11 deste Edital. 10.3.2. O Termo de Aceite deverá ser assinado, exclusivamente, pelo Candidato. 10.3.3. O Termo de Aceite poderá

ser entregue por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. Esses documentos serão retidos. 10.4. A designação para o exercício da atividade de Preceptoría será por meio de Portaria do Secretário de Estado de Saúde do DF, obedecendo-se às vagas estabelecidas no presente edital. 11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| Item | Atividade | Período |
|------|---|--------------------|
| 1 | Período de Inscrição | 10/02 a 14/02/2014 |
| 2 | Data provável para divulgação do Resultado Preliminar | 21/02/2014 |
| 3 | Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar | 24 e 25/02/2014 |
| 4 | Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos | 27/02/2014 |
| 5 | Data prevista para homologação do resultado final e convocação dos candidatos classificadas dentro do número de vagas | 07/03/2014 |
| 6 | Período previsto para apresentação do Termo de Aceite | 11 a 18/03/2014 |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados. 12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regem a Preceptoría e o projeto pedagógico da ESCS/FEPECS. 12.3. As atividades de Preceptoría serão exercidas de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS. 12.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora desclassificar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível. 12.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico www.escs.edu.br. 12.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato. 12.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS. 12.9. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital. 12.10 É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade. 12.11. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.escs.edu.br. 12.12. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2014/2

| Opção de Vaga | Unidade de Saúde/SES | Lotação Interna | Cargo | Especialidade | Local de execução das atividades funcionais | Período | | Número de vagas |
|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|---|-----------------------|-------------|-----------------|
| | | | | | | Dia da semana | Turno | |
| 1 | CGS - Asa Norte | HRAN | Médico | Clínica Médica | Box da Clínica Médica | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 2 | CGS - Asa Norte | HRAN | Médico | Clínica Médica | Enfermaria | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 3 | CGS - Asa Norte | HRAN | Enfermeiro | Enfermeiro | Clínica Médica - 5º Andar | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 4 | CGS - Asa Norte | HRAN | Médico | Nefrologia | Enfermaria | 2ª a sábado | Manhã/Tarde | 2 |
| 5 | CGS - Asa Norte | HRAN | Médico | Pneumologia | Enfermaria | 2ª a sábado | Manhã | 1 |
| 6 | CGS - Asa Norte | HRAN | Médico | Endocrinologia | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 7 | CGS - Asa Norte | HRAN | Médico | Ginecologia e Obstetria | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 2 |
| 8 | CGS - Asa Norte | HRAN | Médico | Cirurgia Geral | Cirurgia Geral | 2ª feira a domingo | Manhã/Tarde | 4 |
| 9 | CGS - Asa Norte | HRAN | Enfermeiro | Enfermeiro | Central de Material e Esterilização | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 10 | CGS - Asa Norte | HRAN | Enfermeiro | Enfermeiro | Centro Cirúrgico | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 11 | CGS - Asa Norte | HRAN | Enfermeiro | Enfermeiro | Pediatria | 3ª feira | Tarde | 1 |
| | | | | | | 6ª feira | Manhã | |
| 12 | CGS - Asa Norte | Centro de Saúde Nº 11 | Médico | Ginecologia e Obstetria | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 13 | CGS - Asa Sul | HMBB | Médico | Ginecologia e Obstetria | Enfermaria de Alto Risco | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 14 | CGS - Asa Sul | HMBB | Enfermeiro | Enfermeiro | Ginecologia e Obstetria - Centro Obstétrico | 2ª a 6ª feira | Manhã | 2 |
| 15 | CGS - Asa Sul | HMBB | Médico | Ginecologia e Obstetria | Centro Obstétrico | 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feira | Manhã | 1 |
| 16 | CGS - Asa Sul | HMBB | Médico | Ginecologia e Obstetria | Centro Obstétrico | 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feira | Tarde | 2 |
| 17 | CGS - Asa Sul | HMBB | Médico | Pediatra | Enfermaria | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 18 | CGS - Asa Sul | HMBB | Médico | Radiologista Pediatra | Radiologia | 2 a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 19 | CGS - Asa Sul | Centro de Saúde nº 1 | Fisioterapeuta | Fisioterapeuta | Programa de Hanseníase | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 20 | CGS - Asa Sul | Centro de Saúde nº 1 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa de Tuberculose | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |

| | | | | | | | | |
|----|------------------------|---|------------|---|--|-----------------------|----------------|---|
| 21 | CGS - Asa Sul | Centro de Saúde nº 1 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa de DST/AIDS | 2ª e 5ª feira | Tarde | 1 |
| 22 | SAS | DISAM | Médico | Psiquiatra | CAPS AD/Rodoviária | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 23 | CGS- CNBRFPW | Riacho Fundo II Centro de Saúde Nº 4 | Enfermeiro | Enfermeiro | Estratégia Saúde da Família | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 24 | CGS - Guarã | Centro de Saúde da Estrutural - CSGu nº 4 | Médico | Pediatra | Centro de Saúde da Estrutural - CSGu nº 4 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 25 | CGS - Guarã | Centro de Saúde da Estrutural - CSGu nº 4 | Médico | Médico de Família | Centro de Saúde da Estrutural - CSGu nº 4 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 3 |
| 26 | CGS - Guarã | Centro de Saúde da Estrutural - CSGu nº 4 | Enfermeiro | Enfermeiro | Estratégia Saúde da Família | 2ª a 6ª feira | Manhã | 2 |
| 27 | CGS - Guarã | Centro de Saúde nº 2 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa de Saúde | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 28 | CGS - Recanto das Emas | Clinica da Família 307 | Médico | Médico de Família | Clinica da Família 307 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 3 |
| 29 | CGS - Recanto das Emas | Clinica da Família 307 | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica da Família 307 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 2 |
| 30 | CGS - Recanto das Emas | Clinica da Família 104 | Médico | Médico de Família | Clinica da Família 104 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 3 |
| 31 | CGS - Recanto das Emas | Clinica da Família 104 | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica da Família 104 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 2 |
| 32 | CGS Recanto das Emas | Clinica da Família 307 | Enfermeiro | Enfermeiro | Estratégia Saúde da Família/ Clínica da Família 307 | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 33 | CGS Recanto das Emas | Clinica da Família Quadra nº 104 | Enfermeiro | Enfermeiro | Estratégia Saúde da Família/ Clínica da Família Quadra nº 104 | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 34 | CGS Recanto das Emas | Clinica da Família Quadra nº 104 | Enfermeiro | Enfermeiro | Saúde da Criança e Adolescente/Clinica da Família Quadra nº 104 | 3ª feira 6ª feira | Tarde Manhã | 1 |
| 35 | CGS - Recanto das Emas | Centro de Saúde nº 2 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa de agentes comunitários de saúde | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 36 | CGS-Recanto das Emas | Centro de Saúde nº 2 | Enfermeiro | Enfermeiro | Saúde da Mulher | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 37 | CGS - Samambaia | HRSam | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica Médica | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 38 | CGS - Samambaia | CAPS/Samambaia | Enfermeiro | Enfermeiro | CAPS/Samambaia | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 39 | CGS - Samambaia | Clinica da Família 523 | Médico | Médico de Família | Clinica da Família 523 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 3 |
| 40 | CGS - Samambaia | Clinica da Família 523 | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica da Família 523 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 2 |
| 41 | CGS - Samambaia | Clinica da Família 314 | Médico | Médico de Família | Clinica da Família 314 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 2 |
| 42 | CGS - Samambaia | Clinica da Família 314 | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica da Família 314 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 2 |
| 43 | CGS - Samambaia | Centro de Saúde nº 2 | Enfermeiro | Enfermeiro | Saúde da Criança e Adolescente | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 44 | CGS - Samambaia | Centro de Saúde nº 3 | Enfermeiro | Enfermeiro | Estratégia Saúde da Família/ Clínica da Família - Quadra nº 302 | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 45 | CGS - Samambaia | Centro de Saúde nº 4 | Médico | Pediatra | Centro de Saúde nº 4 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 46 | CGS - Samambaia | Centro de Saúde nº 4 | Enfermeiro | Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família | Centro de Saúde nº 4 | 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 47 | CGS - Samambaia | Clinica da Família Quadra nº 122 | Enfermeiro | Enfermeiro | Estratégia Saúde da Família/ Clínica da Família Quadra nº 122 | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 48 | CGS - Samambaia | Clinica da Família Quadra nº 122 | Enfermeiro | Enfermeiro | Saúde da Mulher/ Clínica da Família Quadra nº 122 | 3ª feira 6ª feira | Tarde Manhã | 1 |
| 49 | CGS - São Sebastião | UBS Morro da Cruz | Médico | Médico de Família | UBS Morro da Cruz | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 50 | CGS - São Sebastião | UBS Morro da Cruz | Enfermeiro | Enfermeiro | UBS Morro da Cruz | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 51 | CGS - São Sebastião | Centro de Saúde nº 1 | Médico | Clinico | Centro de Saúde nº 1 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 52 | CGS - São Sebastião | Centro de Saúde nº 1 | Enfermeiro | Enfermeiro | Saúde da criança/ Centro de Saúde nº 1 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 53 | CGS - São Sebastião | Centro de Saúde nº 1 | Enfermeiro | Enfermeiro | Saúde da mulher/ Centro de Saúde nº 1 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 54 | CGS - São Sebastião | Centro de Saúde nº 1 | Enfermeiro | Enfermeiro | Saúde do adulto/ vigilância/ Centro de Saúde nº 1 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 55 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Cirurgia Geral | Enfermaria - Clínica Cirúrgica | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 56 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Cirurgia Geral | Pronto Socorro | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 57 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Cirurgia Geral | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 58 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Cirurgia Geral | Centro Cirúrgico | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 59 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Ortopedia | Sala de Gesso | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 60 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Endocrinologia | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 61 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Médico do Trabalho | Medicina do Trabalho | 2ª, 3ª e 4ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 62 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Cardiologia | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 63 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Pneumologia | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 64 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Nefrologia | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 65 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Ginecologia e Obstetria | Ambulatório de Ginecologia Cirúrgica | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 66 | CGS - Sobradinho | HRS | Médico | Pediatra/ Neonatalogista | Neonatologia | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 2 |
| 67 | CGS - Sobradinho | HRS | Psicólogo | Psicólogo | Neonatologia | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 68 | CGS - Sobradinho | UBS Vale dos Pinheiros | Médico | Médico de Família e Comunidade | UBS Vale dos Pinheiros | 3ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 69 | CGS - Sobradinho | Clinica de Família Nova Colina | Médico | Médico de Família | Clinica de Família Nova Colina | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 70 | CGS - Sobradinho | Clinica de Família Nova Colina | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica de Família Nova Colina | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 71 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 1 | Médico | Clinico | Centro de Saúde nº 1 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 72 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 1 | Médico | Pediatra | Centro de Saúde nº 1 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 73 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 1 | Médico | Ginecologia | Centro de Saúde nº 1 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 74 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 1 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa da Mulher | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 75 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 1 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa da criança | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |

| | | | | | | | | |
|----------------|--------------------------------------|--|-------------------|---------------------------|--|--------------------|---------------|-----|
| 76 | CGS - Sobradinho | UBS BASEVI | Médico | Médico de Família | UBS BASEVI | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 77 | CGS - Sobradinho | UBS BASEVI | Enfermeiro | Enfermeiro | UBS BASEVI | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 78 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 2 | Médico | Clinico | Centro de Saúde nº 2 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 79 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 2 | Médico | Ginecologia | Centro de Saúde nº 2 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 80 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 2 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa da Mulher | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 81 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 2 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa da criança | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 82 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 2 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa do adulto/ vigilância | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 83 | CGS - Sobradinho | Clinica de Família Sobradinho II | Médico | Médico de Família | Clinica de Família Sobradinho II | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 84 | CGS - Sobradinho | Clinica de Família Sobradinho II | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica de Família Sobradinho II | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 85 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 3 | Médico | Pediatra | Centro de Saúde nº 3 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 86 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 3 | Médico | Ginecologia | Centro de Saúde nº 3 | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 87 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 3 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa da Mulher | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 88 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 3 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa da criança | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 89 | CGS - Sobradinho | Centro de Saúde nº 3 | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa do adulto/ vigilância | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 90 | CGS - Taguatinga | CAPS 2 | Médico | Psiquiatra | CAPS 2 | 2ª a 6ª feira | Manhã e Tarde | 1 |
| 91 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Cirurgia Geral | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Tarde | 1 |
| 92 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Cirurgia Geral | Enfermaria | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 3 |
| 93 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Ortopedia | Ambulatório | 2ª a 6ª feira | Tarde | 1 |
| 94 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Clinica Médica | Pronto Socorro | 2ª a 6ª feira | Manhã | 2 |
| 95 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Clinica Médica | Enfermaria | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 96 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica Médica - Enfermaria | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 97 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Nefrologia | Enfermaria | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 98 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Terapia Intensiva | UTI | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 99 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Ginecologia e Obstetrícia | Pronto Socorro (CO e Triagem) | 2ª feira a domingo | Manhã/ Tarde | 1 |
| 100 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Ginecologia e Obstetrícia | Enfermaria Puerpério | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 101 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Ginecologia e Obstetrícia | Ambulatório de Pré-natal alto risco | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 102 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Ginecologia e Obstetrícia | Centro Cirúrgico | 2ª a 6ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 103 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Pediatria | Pronto Socorro | 2ª a 6ª feira | Tarde | 1 |
| 104 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Pediatria | Enfermaria Pediatria - Lactente | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 105 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Pediatria | Enfermaria Pediatria – Doença Infecciosa | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 106 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Pediatria | Enfermaria Pediatria – Pneumologia | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 107 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Pediatria | Enfermaria Pediatria – Metabolismo | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 108 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Pediatria | Enfermaria Pediatria - HRN | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 109 | CGS - Taguatinga | HRT | Médico | Pediatria | Neonatologia | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 110 | CGS - Taguatinga | CAPS | Médico | Psiquiatria | Psiquiatra | 2ª a 6ª feira | Manhã/tarde | 1 |
| 111 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Centro Cirúrgico | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 112 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Central de Material e Esterilização | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 113 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Pé diabético/Ambulatório | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 114 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Pronto Socorro Geral | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 115 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Pronto Socorro – Classificação de Risco | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 116 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Centro Obstétrico | 3ª feira | Tarde | 1 |
| | | | | | | 6ª feira | Manhã | |
| 117 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Alcon | 3ª feira | Tarde | 1 |
| | | | | | | 6ª feira | Manhã | |
| 118 | CGS - Taguatinga | HRT | Enfermeiro | Enfermeiro | Pediatria | 3ª feira | Tarde | 1 |
| | | | | | | 6ª feira | Manhã | |
| 119 | CGS - Taguatinga | Centro de Saúde nº 3 | Enfermeiro | Enfermeiro | Saúde do Adulto | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 120 | CGS - Taguatinga | Centro de Saúde nº 3 | Enfermeiro | Enfermeiro | PACS | 3ª e 4ª feira | Manhã | 1 |
| 121 | Hospital de Base do Distrito Federal | HBDF | Médico | Cirurgia Geral | Unidade de Trauma/ Sala Vermelha-Amarela/ SAMU | 2ª feira a domingo | Manhã/Tarde | 3 |
| 122 | Hospital de Base do Distrito Federal | HBDF | Médico | Cardiologia | Pronto Socorro Cardiologia | 2ª feira a domingo | Manhã/Tarde | 1 |
| 123 | Hospital de Base do Distrito Federal | HBDF | Enfermeiro | Enfermeiro | Clinica Médica 11ª andar | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 124 | Hospital de Base do Distrito Federal | HBDF | Enfermeiro | Enfermeiro | Pronto Socorro Geral | 2ª e 5ª feira | Manhã | 2 |
| 125 | Hospital São Vicente de Paulo | HSVP | Enfermeiro | Enfermeiro | Enfermaria - Clínica Médica | 2ª a 6ª feira | Manhã | 1 |
| 126 | SAS | DISAM | Assistente Social | Assistente Social | CAPS AD/Rodoviária | 2ª, 4ª e 5ª feira | Manhã/Tarde | 1 |
| 127 | SAS | DISAM | Enfermeiro | Enfermeiro | CAPS AD/Rodoviária | 2ª e 5ª feira | Manhã | 1 |
| 128 | SVS | DIVEP/ Centro de Triagem e Aconselhamento/Rodoviária | Enfermeiro | Enfermeiro | Programa de DST/AIDS | 2ª e 5ª feira | Tarde | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | | | 156 |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2014/2

| NOME DO CANDIDATO | | CPF nº: | | | |
|---|--|-------------------|------------|------------------------|------------------------------|
| MATRÍCULA SES nº: | | | | | |
| ITEM | GRUPO I - TÍTULOS | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 1.1. | Doutorado | 10 | | | 10 |
| 1.2. | Mestrado | 5 | | | 5 |
| 1.3. | Residência Médica e Não – Médica | 5 | | | 10 |
| 1.4. | Especialização - somente Lato Sensu com 360 horas ou mais e ou Título de Especialização | 2,5 | | | 5 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I | | | | | 30 |
| ITEM | GRUPO II - ATIVIDADE EDUCACIONAL EM ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 2.1. | Docente de Ensino Superior (ponto/ano) | 1 | | | 8 |
| 2.2. | Preceptor de Graduação (ponto/ano) | 1 | | | 8 |
| 2.3. | Preceptor de Residência (ponto/ano) | 0,5 | | | 8 |
| 2.4. | Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado e/ou voluntário (ponto/ano) | 1 | | | 8 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II | | | | | 32 |
| ITEM | GRUPO III - COORDENAÇÃO, INSTRUTORIA E PALESTRAS PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS DA SES-DF OU ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE) NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 3.1. | Coordenação em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão e mini-curso de extensão (pontos/curso) | 2 | | | 6 |
| 3.2. | Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários e oficinas (pontos/hora aula) | 1 | | | 4 |
| 3.3. | Palestrante em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários, oficinas e congressos (ponto/palestra) | 0,5 | | | 3 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III | | | | | 13 |
| ITEM | GRUPO IV - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO OU SAÚDE NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 4.1. | Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (pontos/curso) | 1 | | | 4 |
| 4.2. | Curso de extensão de 60 a 119 horas (pontos/curso) | 0,5 | | | 4 |
| 4.3. | Curso de extensão de 30 a 59 horas (ponto/curso) | 0,25 | | | 4 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV | | | | | 12 |
| ITEM | GRUPO V - PUBLICAÇÕES Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 5.1. | Livro ou capítulo de livro (pontos/cada publicação) | 2 | | | 6 |
| 5.2. | Artigos publicados na área de saúde (pontos/cada publicação) | 1 | | | 7 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V | | | | | 13 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | | 100 |
| TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO) | | | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | | | |
| TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA | | | | | |
| ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA | | | | | |

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2014/2

| Turma: | Serie: | Grupo: | Matrícula: |
|--|--------|--------------|----------------|
| Preceptor: | | | |
| PROCESSO DIDÁTICO PEDAGÓGICO | | Satisfatório | Não Avaliado |
| | | Sempre | Insatisfatório |
| 1. Demonstra como se executam as habilidades clínicas, criando oportunidades para o estudante observá-lo. | | | |
| 2. Dá explicações claras sobre o fundamento para a execução de uma tarefa. | | | |
| 3. Adéqua as atividades de ensino para o nível de experiência dos estudantes. | | | |
| 4. Oferece oportunidades para que os estudantes realizem atividades de forma independente. | | | |
| 5. Apoiar os estudantes em atividades que eles julgam difíceis de executar | | | |
| 6. Solicita aos estudantes para fornecer uma justificativa para suas ações. | | | |
| 7. Estimula os estudantes a alcançarem seus objetivos de aprendizagem. | | | |
| 8. Encoraja os estudantes a aprenderem coisas novas. | | | |
| 9. Demonstra disponibilidade para atender aos estudantes. | | | |
| PROCESSO DE AVALIAÇÃO | | | |
| 10. Observa o desempenho do estudante durante os encontros com os pacientes. | | | |
| 11. Dá feedback efetivo durante ou imediatamente após a observação do desempenho do estudante. | | | |
| 12. Ajuda a compreender quais os aspectos que o estudante precisa melhorar, identificando suas lacunas de conhecimento e habilidades. | | | |
| 13. Estimula os estudantes na identificação de seus pontos fortes e fracos, no aprimoramento de suas fortalezas e na superação de suas fragilidades. | | | |
| PROCESSO AITUDINAL | | | |
| 14. Serve como exemplo quanto ao tipo de médico que você gostaria de ser | | | |
| 15. Cria um ambiente seguro de aprendizagem | | | |
| 16. Está comprometido com o processo de aprendizagem do estudante. | | | |
| 17. Comunica adequadamente com os outros membros da equipe de saúde | | | |
| 18. Comunica adequadamente com os familiares dos pacientes | | | |
| 19. Demonstra respeito. | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| 20. Demonstra assiduidade e pontualidade | | | | |
| TOTAL: | | | | |
| Comentários adicionais, sugestões e recomendações: | | | | |

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 15/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHA-TYS PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ nº 07.831.652/0001-17. Objeto: Contratação tem por objeto a aquisição de material de consumo (fita para autoclave) por meio de aquisição emergencial por dispensa de licitação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura. Valor Total: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2013NE11200. Emitido em 30/12/2013, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O contrato obedece aos termos do Projeto Básico, às fls. 05/10, do Pedido de Aquisição de Material (PAM) nº 1-13/000373, fls. 15, da Proposta da Empresa, às fls. 400, da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação – DL N.º 255/2013, fls. 432/433, Autorização de Fornecimento de Material n.º 1-13/003454, fls. 439 e da Lei n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores. Processo: 060.002.050/2013. Data de Assinatura: 16/01/2014. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: HARLEY M. BORGES. Testemunhas: LAYANE PEGO DE SOUSA DIB e LUDIMILA COELHO PEREIRA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 122/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLITE GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ nº 02.265.372/0001-75. Objeto: Retificar a Cláusula Quinta-Do Valor, item 5.1 do Contrato nº 122/2013-SES/DF, conforme ATA de Registro de Preços do Pregão 20/2012-Processo Licitatório CFP nº 044/2012 nas fls. 103/109, referente ao valor unitário dos itens 07 a 15. Prazo de Vigência: a contar de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.727/2013. Data de Assinatura: 28.01.2014. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: EDSON MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Testemunhas: LUDIMILA COELHO e TEDY KARLO. Publicação do Ajuste Original: 21.08.2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 135/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED-LAR INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA. CNPJ nº 01.728.688/0001-93. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 135/2012-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2013 a 29 de outubro de 2014, com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: a contar de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.949/2011. Data de Assinatura: 30.10.2013. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: MARCOS AURÉLIO COUTO e MARCOS RODRIGUES SOARES. Testemunhas: CAROLINE KALIL DIB e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 22.11.2012.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 103-A/2010 – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato em referência por mais 12 (doze) meses a contar de 06/12/2013 a 05/12/2014, com base no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Prazo de Vigência: a contar de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.041/2010. Data de Assinatura: 05.12.2013. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: FABRÍCIO OLIVEIRA CAIXETA. Testemunhas: ANTONIO MARCOS PORTELA e LAYANE PEGO DE SOUSA DIB. Publicação do Ajuste Original: 09.03.2011.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Licitação referente à Concorrência nº 01/2013, disponibilizada no sítio eletrônico www.saude.df.gov.br/concorrência.html, cujo aviso de abertura de Licitação fora publicado no DODF nº 260, página 42 do dia 06/12/2013, publicado no DOU nº 236, página 212 seção 03 do dia 05/12/2013 e publicado nos classificadores do Jornal de Brasília, página 12 do dia 05/12/2013, ONDE SE LÊ: "... Não será permitida a participação de empresas consorciadas...", LEIA-SE: "... Será permitida a participação de empresas consorciadas, observado o disposto no Item 2.8 do presente Projeto Básico..."; ONDE SE LÊ: "... Ficam excluídas as exigências contidas nas Alíneas "c", "d", "e" e "f" do Item 5.1.1.2, de forma que o referido item contará apenas com as Alíneas "a" e "b" ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2013.**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, considerando as informações constantes dos autos,

vem através desta, tomar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2013, referente à Aquisição de Material – órteses e próteses – OPME - nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 0060.007.519/2013.

TÚLIO RORIZ FERNANDES
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Ata de Registro de Preço nº 3005 e 305/2013, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: ATA Nº 340/2013, PROCESSO 060.003.742/2013 – DENTAL ALTA MOGLIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

As Atas, na íntegra, encontram-se disponibilizadas na Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SES.

TULIO RORIZ FERNANDES

NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2014.**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 038/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Interação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-011.960/2013. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 30 de Janeiro de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES
Chefe do Núcleo de Judicialização
Substituta.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 039/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Interação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-014.673/2013. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 30 de Janeiro de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES
Chefe do Núcleo de Judicialização
Substituta.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 040/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Interação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-015.080/2013. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 30 de Janeiro de 2014. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES
Chefe do Núcleo de Judicialização
Substituta.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 045/2014-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Interação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo nº 060-009.414/2013. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 30 de Janeiro de 2014. Endereço: Setor Áreas